



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

GABINETE DA VEREADORA DALILA TEIXEIRA VEIGA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
PROTOCOLO GERAL N° 342/23
CERTIFICO que o original foi entregue
hoje na Secretaria da Câmara.
Data: 17/10/2023
Manoela Medeiros
Assinatura do servidor

INDICAÇÃO N° 068 /2023

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
APRESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE:
24/10/23
Presidente

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício ao Senhor Adaias Neto - Secretário Municipal de Saúde.

INDICANDO-LHE(S):

“O funcionamento da Farmácia Municipal no período da tarde, no mesmo horário de funcionamento dos postos de saúde,”.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público a outros Poderes da República, mediante indicação, conforme dispõe o §4ª do art. 2ª do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Adaias Neto - Secretário Municipal de Saúde, se justifica, pois, o objetivo da proposta legislativa é **o funcionamento da Farmácia no período da tarde, tendo em vista que muitos usuários não conseguem atendimento pela manhã, pois o posto de saúde funciona a tarde, onde os pacientes saem das consultas e já não contam com a farmácia em funcionamento.**

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 16 de outubro de 2023.

DALILA TEIXEIRA VEIGA DE OLIVEIRA
Vereadora Municipal